



Camara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI N° 394

SÚMULA: - Denomina PIO XII, a praça a ser construída no quarteirão compreendido entre a avenida Getulio Vargas e ruas Falcão, Formosa e Eurilemo.

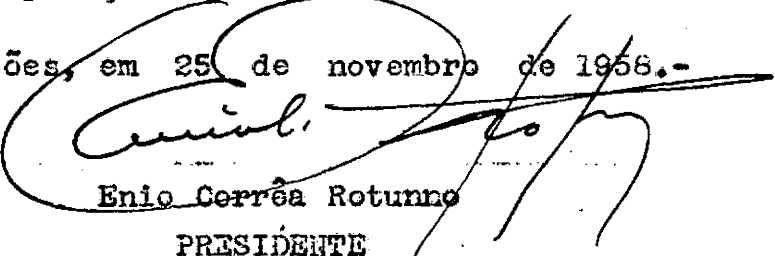
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA :-

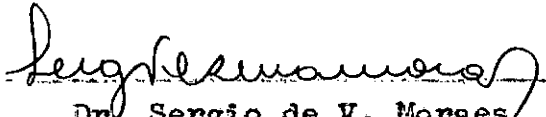
Artigo 1º - Denominar-se-á PIO XII, a praça a ser construída no quarteirão compreendido entre a avenida Getulio Vargas e ruas Falcão, Formosa e Eurilemo, onde estão construídos os edifícios da Prefeitura Municipal, - Correios e Telégrafos e Forum.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1956.-


Enio Corrêa Rotundo

PRESIDENTE


Dr. Sergio de V. Moraes

1º SECRETÁRIO